

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3217, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3162/2025.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3162, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Praça, localizada entre as Ruas Verônica Martins e Aurélia Moreira Jorge, Centro, Rio das Ostras/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a Praça, localizada entre as Ruas Verônica Martins e Aurélia Moreira Jorge, Centro, Rio das Ostras/RJ, de Praça Georgina Jorge dos Santos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3218, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica instituído no âmbito do Município de Rio das Ostras o “Dia do Combate à Cristofobia”, a ser realizado no dia 03 de abril.

Autoria: Vereador Alberto Moreira Jorge.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio das Ostras o “Dia do Combate à Cristofobia”, a ser realizado no dia 03 de abril.

Art. 2º O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Na data mencionada no art. 1º desta Lei, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem a fé Cristã e Jesus Cristo, assim se manifestem contra qualquer tipo de violência contra os Cristãos e os abusos da Cristofobia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras